



ESTADO DO PARA

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953 681/0001-45

LEI DE Nº 072/93,

de 17 de março de 1.993

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CONCEDER DIÁRIAS PARA O SERVIDOR MUNI-
CIPAL.

À CÂMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, no uso de suas atri-
buições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder diá-
ria a servidor público, quando viajar a serviço da Adminis-
tração, para fazer face as despesas com pousada e alimenta-
ção.

Parágrafo Único - A diária de que trata este artigo será calculada di-
versificadamente conforme a classificação hierárquica.

Artº 2º - O valor da diária será elevado em 100%(cem por cento), quan-
do a viagem for para fora do Estado.

Artº 3º - Quando o servidor for designado para serviço dentro da cir-
cunscrição do município, desde que o prazo ultrapasse 06(se-
is) horas, receberá valor para fazer face a despesa com ali-
mentação.

Artº 4º - O valor da diária será reajustado com base na UFIR do mes-
anterior.

Artº 5º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do executivo, no
prazo de 30(trinta) dias após sua publicação.

Artº 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dota-
ções próprias, consignadas no orçamento Municipal.

Artº 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-
das às disposições em contrário.

Sumário



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

CGC (MF) 22.953 681/0001-45

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado
do Pará, em 17 de março de 1.993.

Derme Mário Sperandio
Derme Mário Sperandio
PREFEITO MUNICIPAL